



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.995, DE 5 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 536.605,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 536.605,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 332 Fonte: 05 370.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 534 Fonte: 05 166.605,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 69.960,93 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 424 Fonte: 05 69.960,93

II. O valor parcial de R\$ 96.644,07 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - conta nº 575848897-2 – SAÚDE CUSTEIO – Portaria nº 6.186 de 19/12/2024 - Vinculo Detalhado 05.300.0245



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

III. O valor parcial de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – depositado no Banco do Brasil 114.639-4 – FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social decorrente da Programação nº 350650820260001 – GND-4 – Investimento – Vínculo Detalhado 05.800.0084 – Fonte 975.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de maio de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil